

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

1. APRESENTAÇÃO:

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO A) torna de conhecimento geral o Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços para composição da equipe de trabalho do Instituto ECOA.

As inscrições acontecerão **de modo virtual**, por meio do endereço eletrônico do Instituto ECOA: selecaoecoa@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1. Visa a eventual contratação de serviços, para desenvolver atividades Administrativas e Financeiras direcionadas à Lei Paulo Gustavo em Sobral-CE, nas áreas descritas abaixo:

- Analista Financeiro – Administrativo (01 vaga)

2.2. Para efeitos legais, este credenciamento se condiciona a dispensa de coleta de preços pela natureza dos serviços, pelos mesmos serem caracterizados inviáveis para esse tipo de competição, conforme previsão legal do regulamento de compras do Instituto ECOA.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO A SER CREDENCIADA:

Cargo	Exigências e Critérios	Atribuições	Valor
Analista Financeiro-Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> - Desejável ter Diploma de nível superior na área de Ciências Contábeis, Administração e outras áreas afins); - Experiência em rotinas administrativas e financeiras; - Dominar programas do pacote Office; - Experiência comprovada em atividades na área; 	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na gestão de medição, fluxo de pagamentos, mobilização e gestão de contratos; - Apoiar a prestação de contas dos projetos no tocante à execução orçamentária; - Participar das reuniões de planejamento, gestão e resultados contribuindo com informações e materiais da área financeira; - Construir e apresentar relatórios das atividades realizadas; - Executar outras tarefas afins ou correlatas, de acordo com as necessidades e exigências para o exercício da função ou por orientação de seu superior imediato; 	R\$ 2.500,00

		- Cumprir uma carga horária de até 200 (duzentas) horas por mês a depender da demanda da instituição.	
--	--	---	--

***Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias.**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

- I. As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica, quais sejam:
 - ❖ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
 - ❖ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 - ❖ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal;
- II. As pessoas jurídicas devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.
- III. Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza similar aos trabalhos que se propõe a executar, com capacidade técnica, idoneidade econômica-financeira e regularidade jurídico-fiscal.
- IV. É vedada a participação de empresas (inclusive na forma de MEI) cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.
- V. Na convocação dos serviços descritos, a pessoa jurídica deverá mandar titular ou representante para a prestação dos serviços conforme as aptidões técnicas descritas no currículo (Declarações, Atestados, Diplomas, Certificados...).

5. INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições dar-se-ão **de forma virtual**, através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com, por meio do envio da documentação, abaixo listada, em formato PDF, do dia 20 de outubro de 2023 ao dia de 23 de outubro de 2023, até as 23:59 min.

5.2. No ato da inscrição, é necessário:

- I - Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO ÚNICO**);
- II - Currículo ou portfólio do prestador do serviço (comprovação das aptidões na convocação);

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O credenciamento deverá selecionar, em princípio, interessados que preencham todas as condições deste **Edital** e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2. Não poderá ser credenciado o candidato que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, conforme quadro do **Item 3**, deste Edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. A seleção será composta de 2 (duas) fases, sendo a primeira a análise curricular do prestador do serviço, enquanto que a segunda será uma entrevista do responsável pela prestação direta do serviço, para apresentar ou demonstrar seus trabalhos.

6.3. **Primeira Fase - Análise de Currículo:** será verificado o currículo e/ou portfólio do prestador direto do serviço e a ficha de inscrição de acordo com o modelo enviado, no sentido de comprovar a sua aptidão técnica.

6.4. **Segunda Fase - Entrevista:** O candidato deverá se apresentar e fazer uma demonstração do seu trabalho para expor suas qualidades e técnicas, a sessão será **de modo presencial**. Após sua apresentação, será dedicado aos examinadores tempo e oportunidade de questionamentos e esclarecimentos de questões relacionadas à atividade.

7. CRONOGRAMA :

- **Inscrição:** 20 de outubro a 23 de outubro de 2023 .
- **1º Fase – Análise de Currículo:** 24 de outubro de 2023.
- **Resultado da 1º Fase:** 24 de outubro de 2023.
- **Convocação para entrevista:** 24 de outubro de 2023.
- **2º Fase – Entrevista:** 25 de outubro de 2023.
- **Prazo para Recurso:** 26 de outubro de 2023.
- **Resultado Final:** 27 de outubro de 2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As selecionadas estarão aptas a serem contratadas pelo Instituto ECOA, sendo convocados para firmarem contratos de prestação de serviços, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazo e a forma de pagamento.

8.2. Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com.

8.3. No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados e, em casos de insatisfação, a respectiva avaliação poderá ser objeto de

rescisão contratual.

8.4. Os selecionados que não comparecerem, quando convocados, serão excluídos da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital.

8.5. O presente instrumento será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA, bem como os resultados das fases do certame.

8.6. A validade do cadastramento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Instituto ECOA, período no qual os selecionados poderão ser convocados, conforme a demanda.

8.7. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às previsões orçamentárias e à necessidade, a critério do Instituto ECOA, por conveniência e oportunidade.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Comissão de Seleção, em conjunto.

Sobral, 20 de outubro de 2023.



Antonio Mendes Carneiro Júnior
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO
FICHA DE
INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de credenciamento do Edital 008/2023.

Sobral/CE, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato